

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rio Pardo, nossa Terra, nosso Orgulho!
Administração 2013/2016
Rua Tácito de Freitas Costas, 846
Cidade Alta - 39530-000 Rio Pardo de Minas (MG)
Fone: (038) 3824-1356 Fax: (038) 3824-1786

PORTARIA Nº. 010/2013

“Dispõe sobre a alteração do horário para recadastramento de que tratao Decreto Municipal nº. 01/2013 e dá outras providências”.

ANDRÉIA DA CRUZ ALMEIDA, Secretária Municipal de Governo e Administração de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 4ª do Decreto Municipal nº. 01/13 de 02 de janeiro de 2013, e no exercício regular do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art. 3º da Portaria nº. 01/2013 que dispõe sobre o horário de funcionamento para o Recadastramento dos servidores públicos Municipais da cidade de Rio Pardo de Minas/MG que fica assim estabelecida:

- 1) De segunda-feira à sexta-feira:
- 2) Das 07hs00min às 12hs00min e;
- 3) Das 14hs00min às 17hs00min.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas/MG, 03 de Janeiro de 2012.



ANDRÉIA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Mun. Adm. e Gov.